

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Indicar ao Poder Executivo Municipal que seja acionada, com a máxima urgência, a Defesa Civil Municipal para realização de vistoria técnica e emissão de laudo de risco estrutural, bem como que a Secretaria Municipal de Educação adote imediatamente as providências necessárias **para o conserto do telhado do Centro Educacional Sebastião Back**, localizado na Avenida Oscar Barcelos, nº 1400, bairro Santana, no município de Rio do Sul – SC.

A presente Indicação justifica-se em razão do **estado avançado de deterioração do telhado da unidade escolar**, com **caibros apodrecidos e estrutura comprometida**, configurando **risco real e iminente de queda de telhas no pátio**, local de circulação diária de crianças, bem como de **desabamento parcial ou total da cobertura sobre uma sala de aula**, colocando em risco a integridade física de alunos, professores, servidores e demais usuários do espaço.

Diante do cenário apresentado, torna-se imprescindível a **emissão de laudo técnico oficial pela Defesa Civil**, a fim de caracterizar o grau de risco e indicar eventuais medidas emergenciais, inclusive interdição, se necessária, bem como a **adoção imediata de medidas corretivas pela Secretaria Municipal de Educação**, visando à eliminação do risco e à garantia de condições adequadas de segurança no ambiente escolar.

Rio do Sul, 4 de fevereiro 2026.

Ricardo Pinheiro

Vereador Autor

INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 1 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 2 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.4/>



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 3 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>